

FILTROS APLICADOS:

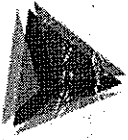
CPF / CNPJ: 0731180000101

LIMPAR

Data da consulta: 05/02/2020 17:36:07

Data da última atualização: 05/02/2020 10:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	28818453000149
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28818453000149!

FILTROS APLICADOS:

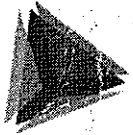
CPF / CNPJ: 28818453000149

LIMPAR

Data da consulta: 05/02/2020 17:40:54

Data da última atualização: 05/02/2020 10:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	78305174000150
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 78305174000150!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 78.305.474/0001-50

LIMPAR

Data da consulta: 05/02/2020 17:47:14
Data da última atualização: 05/02/2020 10:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	12534477000136		
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12534477000136!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12.534.477/0001-36

LIMPAR

Data da consulta: 05/02/2020 17:41:06

Data da última atualização: 05/02/2020 10:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

337

Processo Administrativo Pregão Presencial nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de banda para realização de Show Musical, segurança, banheiros químicos e grades de fechamento para o local do evento referente ao Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara.

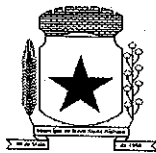
Origem: Setor de Licitações/Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2020, o qual tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de banda para realização de Show Musical, segurança, banheiros químicos e grades de fechamento para o local do evento referente ao Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara, conforme solicitações juntadas ao processo em epígrafe.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.



Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foi adotado como parâmetro de apuração da melhor proposta, o menor lance para cada um dos itens ou lotes definidos.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Houve apresentação de impugnação ao edital convocatório por uma única empresa interessada no certame, tendo o mesmo sido indeferido, face sua intempestividade e carência de amparo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Na data em edital, houve o recebimento das propostas, abertura das mesmas e procedeu-se a sessão de disputa por lances, nos termos previstos.

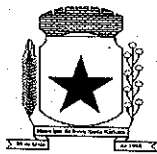
No total, 09 (nove) empresas se credenciaram para disputa por lances, apresentando a documentação pertinente, da empresa e do seu representante para esta fase do procedimento, sendo que uma delas, a empresa SILMAR ANTONIO KUHN, pediu sua própria desclassificação, sob a alegação que errou na cotação. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das 08 (oito) empresas remanescentes, que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação jurídica das empresas participantes e devidamente classificadas, estando todas habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação das empresas vencedoras, abrindo-se prazo para manifestação de interesse na interposição de recurso, não havendo nenhuma manifestação.

Juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CNIS.

Esta Procuradoria Jurídica, em análise minuciosa do processo, entende necessário alertar ao pregoeiro e sua equipe de apoio, ao documento juntado pela empresa JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE, em relação ao profissional, responsável técnico engenheiro civil, apresentado pela



mesma, pois no contrato de prestação de serviços juntado figura como contratado o Senhor Ricardo Takeo chamada, servidor comissionado deste município.

Assim, após análise dos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para determinar as medidas necessária quanto a contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
 CNPJ: 07.311.835/0001-01 Inscrição Est.: Isento
 Endereço: Rua Bélgica, 1805, Jd. Igapó, CEP: 86046-280 Londrina-Pr.
 Telefone/ Fax: (43)3343-1604 - e-mail: carlos@ativalocacao.com.br
 Banco: Banco do Brasil Agencia: 3235-2 Cbnta Corrente: 126.511-3

À Prefeitura Municipio de Nova Santa Barbara-Pr
 Pregão Presencial Nº 001/2020
 Processo Administrativo Nº 001/2020

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

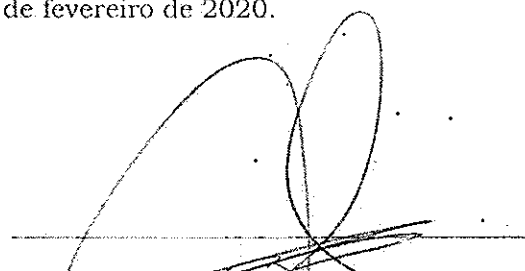
item	cod. item	descrição	MARCA	unidade	qtidade	valor unit.	valor total
1	5801	Locação de banheiros químicos, fornecimento, montagem, manutenção de limpeza diária para 10(dez) banheiros químicos sendo 5 masculinos e 5 femininos.	SATELITE	unidade	10	R\$3.380,00	R\$3.380,00

Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas e etc.. Tudo de acordo com o EDITAL 001/2020

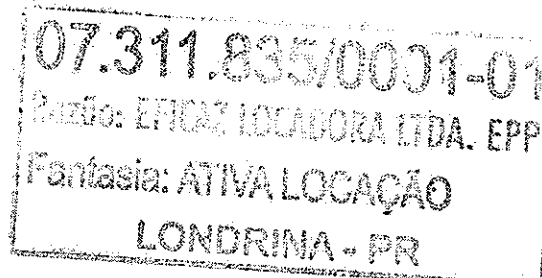
PRAZO DE PAGAMENTO: 15 dias após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Nova Santa Barbara-PR, 05 de fevereiro de 2020.


 Carlos Humberto Baptista - Sócio - Administrador
 CPF: 055.667.748-06 - RG: 1.637.200-7 SSP

Eficaz Locadora LTDA - Epp - CNPJ: 07.311.835/0001-01



Município de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.818.453/0001-49 **Fornecedor:** PROTEJUS SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME **E-mail:** contato@protejus.com.br
Endereço: RUA RIBERA O LARANJEIRAS 46 - JD. ALTO DA BOA VISTA - ROLANDIA/PR - CEP 86600-244 **Telefone:** 4332554625 **Fax:** **Telefone:** 43991854625
Inscrição Estadual: isento **Contador:** MARCO FERRAZINO MORERA **Telefone contador:** 4332441090

Representante: JOSE ORLANDO DE JESUS **RG:** 3.527.215-1
Endereço representante: RUA CANGURU 17 CASA - BAIRRO CIDADE VERDE - ROLANDIA/PR - CEP 86601-274 **Telefone representante:** 43998193899

E-mail representante: **Conta:** 44019-1 **Data de abertura:**

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4355-9 - OURO VERDE - ROLANDIA/PR

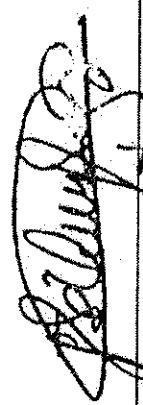
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 **Lote 001**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	Serviços de Segurança Sendo 20 (vinte) Profissionais por noite de evento, Profissionais devidamente habilitados e uniformizados de acordo com a legislação vigente, para os horários das 22:00 horas às 04:00 horas da manhã, durante os dias 22 a 25 de fevereiro de 2020. A contratada será responsável por todas as despesas de transporte, alimentação e estadia.	1,00	UN	16.000,00			15.700,00	15.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 15.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: 15.700,00



PROTEJUS SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME
 CNPJ: 28.818.453/0001-42

Validade da proposta: 70 dias
Prazo de entrega: 30 dias

06/02/2020 13:52:35



ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
R: Vergílio Jorge, 293 - Jd. San Remo - TeleFax (43) 3327.5762 - CEP: 86062-270 -
Londrina Pr. Cel (43) 99629.32.40 e-mail: deltashow@sercomtel.com.br
CNPJ 78.305.174/0001.50
1.989. 2020 31 Fazendo Festas

Prefeitura Municipal Nova Santa Barbara Pr

Ref. Pregão Presencial Nº 001 /2020

Proposta final

Proposta final referente ao item 03 do pregão presencial em epígrafe.

Valor total R\$ 29, 900.00 vinte e nove mil e novecentos reais

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente


José Bragança da Silva
RG. 1.067.993.1 CPF. 172.229.669-00

Londrina 07 de Fevereiro de 2020



REFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

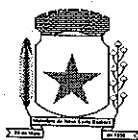
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, justifico que esta Comissão não levou em consideração o documento juntado pela empresa **JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE 02336713900**, CNPJ nº 12.534.477/0001-36, indicando como responsável técnico engenheiro civil o Senhor Ricardo Takeo Hamada, servidor comissionado deste município, pois o edital não exigia tal documento. Sendo assim, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" nº 1/2020, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 13/02/2020.


Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira - Portaria nº 005/2020



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020**

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 1/2020**, destinado a contratação empresas para fornecimento de banda para realização de Show musical, segurança, banheiros químicos e grades de fechamento para o local do evento referente ao Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara de Nova Santa Bárbara, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **EFICAZ LOCADORA LTDA**, CNPJ n.º 07.511.835/0001-01, num valor de **R\$ 3.380,00** (três mil, trezentos e oitenta reais), **PROTEJUS - SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ n.º 28.818.453/0001-49, num valor de **R\$ 15.700,00** (quinze mil e setecentos reais), **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, CNPJ n.º 78.305.174/0001-50, num valor de **R\$ 29.900,00** (vinte e nove mil e novecentos) e **JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE 02336713900**, CNPJ n.º 12.534.477/0001-36, num valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.


Eric Kondo

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1661 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUINTA-FEIRA, 13 de FEVEREIRO de 2020.

Poder
Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo de Inexigibilidade de licitação n° 01/2020** objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos para a cloração e fluoretação da água de sistema de abastecimento de água por implantação da tecnologia Hidrogeron para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara - Pr. Durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante os Pareceres da Comissão de Licitação e do Jurídico do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação.

Nova Santa Bárbara-PR, 13 de fevereiro de 2020.

Gerson Nogueira Junior
Diretor Presidente do Samae

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2020

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 1/2020**, destinado a contratação empresas para fornecimento de banda para realização de Show musical, segurança, banheiros químicos e grades de fechamento para o local do evento referente ao Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara de Nova Santa Bárbara, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **EFICAZ LOCADORA LTDA**, CNPJ n° 07.311.835/0001-01, num valor de **R\$ 3.380,00** (três mil, trezentos e oitenta reais), **PROTEJUS - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ n° 28.818.453/0001-49, num valor de **R\$ 15.700,00** (quinze mil e setecentos reais), **ORGANIZAÇÃO DE LATA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, CNPJ n° 78.305.174/0001-50, num valor de **R\$ 29.900,00** (vinte e nove mil e novecentos) e **JULIANA MELLO KOURA VERONEZE 02336713900**, CNPJ n° 12.534.477/0001-36, num valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia **05/03/2020**, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: **R\$ 60.957,00** (sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 13/02/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria n° 005/2020

A CIDADE REGIONAL EDITAIS 3

**Prefeitura Municipal de
Nova Santa Bárbara - PR**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/03/2020, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 965457 - Preço Máximo: R\$ 80.957,00 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt do Moraes n.º 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 13/02/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Concelção - Pregoeira
Portaria n.º 005/2020

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N.º 48/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 16/2019 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 23/05/2019 a 22/05/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI CNPJ sob n.º 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferrucio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS:

ITEMS	Descrição do produto/serviço	Desconto a ser aplicado	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001	7817 - Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	31%	UN	1,00	80.000,00	80.000,00
TOTAL						80.000,00

O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2020**

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 1/2020, destinado a contratação empresas para fornecimento de banda para realização de Show musical, segurança, banheiros químicos e grades de fechamento para o local do evento referente ao Carnaval da Rua de Nova Santa Bárbara de Nova Santa Bárbara, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: EFICAZ LOCADORA LTDA, CNPJ n.º 07.311.835/0001-01, num valor de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), PROTEJUS - SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ n.º 28.818.453/0001-49, num valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ n.º 78.305.174/0001-50, num valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos) e JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE 02336713900, CNPJ n.º 12.534.477/0001-36, num valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA


ESTADO DO PARANÁ

348

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas **EFICAZ LOCADORA LTDA**, CNPJ nº 07.311.835/0001-01, num valor de **R\$ 3.380,00** (três mil, trezentos e oitenta reais), **PROTEJUS - SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ nº 28.818.453/0001-49, num valor de **R\$ 15.700,00** (quinze mil e setecentos reais), **ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, CNPJ nº 78.305.174/0001-50, num valor de **R\$ 29.900,00** (vinte e nove mil e novecentos) e **JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE 02336713900**, CNPJ nº 12.534.477/0001-36, num valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 1/2020**.

Nova Santa Bárbara, 17/02/2020.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



Contrato nº 3/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EFICAZ LOCADORA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O CARNAVAL DE RUA DE NOVA SANTA BÁRBARA DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Referente Pregão Presencial n.º 1/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 1/2020**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.311.835/0001-01, com sede na Rua Bélgica, 1805 - CEP: 86046280 - Bairro: Jd Igapó, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Humberto Baptista**, inscrito no CPF nº 055.667.748-06, RG nº 1.637.200-7, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a fornecer a Contratante banheiros químicos para o Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara de Nova Santa Bárbara, nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2020, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 1/2020 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5801	Locação de banheiros químicos Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção e limpeza diária para 10 (dez) banheiros químicos, sendo 5 masculinos, 5 femininos.	SATTELITE	UN	1,00	3.380,00	3.380,00
TOTAL								3.380,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os banheiros deverão ser montados no máximo até



às 14h00min. do dia 22 de fevereiro e retirados até às 14h00min. do dia 26 de fevereiro de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa contratada será responsável por todas as despesas de transporte, instalação e manutenção de limpeza dos banheiros utilizados no evento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 1/2020 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 05 de fevereiro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **15 (quinze) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.



PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2510	07.002.13.392.0310.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Serviços deverão ser prestados na praça central do Município localizada na Av. Interventor Manoel Ribas.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **60 (sessenta) dias**, ou seja, até **16/04/2020**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

3



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

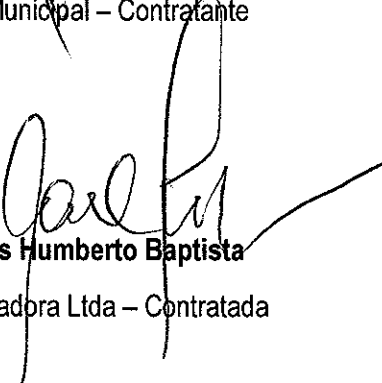
352

Nova Santa Bárbara, 17/02/2020.




Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Carlos Humberto Baptista

Eficaz Locadora Ltda – Contratada



Marcílio da Silva

Secretário de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 4/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PROTEJUS - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURANÇAS PARA O EVENTO REFERENTE AO CARNAVAL DE RUA DE NOVA SANTA BÁRBARA DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Referente Pregão Presencial n.º 1/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 1/2020**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PROTEJUS - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.818.453/0001-49, com sede na Rua Ribeirão Laranjeiras, 46 - CEP: 86600244 - Bairro: Jd. Alto da Boa Vista, Rolândia/PR, neste ato representado pelo **Sr. Jose Orlando de Jesus**, inscrito no CPF nº 608.980.209-30, RG nº 3.527.215-1, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a fornecer a Contratante seguranças para o evento referente ao Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara de Nova Santa Bárbara, nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2020, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 1/2020 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOT 2 E: 001 - Lote 001		5803	Serviços de Segurança. Sendo 20 (vinte) Profissionais por noite de evento. Profissionais devidamente habilitados e uniformizados de acordo com a legislação vigente, para os horários das 22:00 horas às 04:00 horas da manhã, durante os dias 22 a 25 de fevereiro de 2020. A contratada será responsável por todas as despesas de transporte, alimentação e estadia.		UN	1,00	15.700,00	15.700,00

1

**TOTAL****15.700,00****CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 1/2020 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 06 de fevereiro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R\$ 15.700,00, (quinze mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **15 (quinze) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;



b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2510	07.002.13.392.0310.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Serviços deverão ser prestados na praça central do Município localizada na Av. Interventor Manoel Ribas.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **60 (sessenta) dias**, ou seja, até **16/04/2020**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 17/02/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

356



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Jose Orlando de Jesus

Protejus - Segurança Patrimonial Eireli – Contratada



Márcilio da Silva

Secretário de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

357

Contrato nº 5/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA O CARNAVAL DE RUA DE NOVA SANTA BÁRBARA DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Referente Pregão Presencial n.º 1/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 1/2020**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.305.174/0001-50, com sede na Rua Virgílio Jorge, 293 Casa - CEP: 86062270 - Bairro: Jardim San Remo, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Jose Braganceiro da Silva**, inscrito no CPF nº 172.229.669-00, RG nº 1.076.993-1, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a fornecer a Contratante banda para realização de Show musical para o Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara de Nova Santa Bárbara, nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2020, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 1/2020 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

358

Lote 3 001	7246	Contratação de banda para realização de show. Banda com repertório variado, de nome regional conhecido, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos som e palco, com no mínimo, as seguintes especificações: -Duração mínimo de 5 (cinco) horas de show; Formação mínima da banda: -02 Cantores;-01 Cantora; - 02 Bailarinas e 01 bailarino; -Bailarinos no mínimo 03 presentes no palco durante as apresentações dos shows. -01 Guitarrista; -01 Baterista; -01 tecladista; -01 Baixista; -01 Percussionista; Instrumentos mínimos exigidos: - Bateria completa (prato, timbal, pedal, etc.), teclado, baixo, guitarra, violão; A banda deverá disponibilizar para o evento ao ar livre estrutura de som e iluminação e palco, discriminação abaixo: Requisitos mínimos: -Equipamentos de P.A de frente; -16 caixas de sub grave com 2 altos falantes de 18 polegadas cada caixa; -16 caixas de médios: LINE ARRAY mínimo com 02 altos falantes de 10 polegadas e drive; -04 caixas sub com 2 altos falantes de 18 para o said duplo e 4 caixas KF de médio com alto-falantes de 10 polegadas e 4 alto-falantes de 15 polegadas e 4 drive; Case de potência contendo: -01 potência mínima:9400w; -01 Potência mínima:7200w; -02 case de potência para tocar P.A estéreo; -04 potência mínima 5.0; -04 potências mínima 4,0; -04 potência mínimas 2.0; -04 potência mínima 300; -01 rack potência para tocar said duplo estéreo; -01 potência mínima 8400; Para tocar sub graves: -02 potencias no mínimo 6400 para tocar os médios graves; -01 potência mínima 1800 para tocar os drives; -01 mesa digital do P.A modelo de referencia M7CL, DIGI, mídias com 48 canais com 16 auxiliar ou mesa similar do mesmo porte.-Potencias e cabos para ligação de todo sistema: -01 Escuta P.A; -01 escuta para o palco; -01 Processador drive Rack 26.0 ou similar; Periféricos do palco: -01 mesa de som digital mínimo 48 canais com16 auxiliar; -02 processador digital drive Rack 260 ou similar; -06 fones porta profissional back line; -06 monitores Sm400 ou similar; -01 sub para bateria mínimo SB 850W; -01 bateria completa; -01 cubo jazz chorus p/ guitarra ou similar; -01 cubo guitarra valvulado; -01 cubo com no mínimo 2 caixas 4/10 e 2/15 p/ contra baixo; -01 cubo com 4 de 10 e 2 p baixo; -06 Praticáveis 2/2,5; -45 pedestal; -01 kit microfone de boa qualidade para bateria; -03 microfones s/ffio; -10 microfones para o vocal; -10 microfones para percussão bateria; -20 direct box ativos e passivos; -150 cabos XLR; -30 cabos P10; -1 multi cabo de mínimo 56 vias com splitter de 70 metros; -12 vias para vias de P.A , escuta, comunicação com palco; -12 vias para o palco; -100 metros de treliças de alumínio Q30; -12 refletores par 64 foco 1/2/5; -8 elipsoidal; -4 mini brut; -40 placas de painel de led 64x64 outdoor; -2 maquinas de fumaças; -8 beam led 90 wats; -12 moving beam 200; -30 canhão par led 3 wats RGWA; -2 strobo minimo 3000w; -4 atomic strobo; -1 mesa de luz dmx avolight pearl 2010 ou equivalente ao sistema de iluminação;	Cowboys do Asfalto	UN	1,00	29.900,00	29.900,00
TOTAL						29.900,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Shows acontecerão nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, com início por volta das 23h00min e com duração de no

2



mínimo 4 horas, sendo que a partir das 21h00min deverá ser disponibilizado som mecânico. Nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2020 deverá acontecer a matinê, com início às 16h00min e com duração de no mínimo 3 horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá dispor de toda estrutura necessária para realização do evento, tais como equipamentos de som, iluminação e cenários.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As despesas com alimentação, hospedagem e transporte dos componentes da banda serão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 1/2020 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 07 de fevereiro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá da seguinte forma: 30% (trinta por cento) até dia 21/02/2020 e 70% (setenta por cento) em até **15 (quinze) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2510	07.002.13.392.0310.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Serviços deverão ser prestados na praça central do Município localizada na Av. Interventor Manoel Ribas.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **60 (sessenta) dias**, ou seja, até **16/04/2020**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

361

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 17/02/2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Jose Braganceiro da Silva

Organização Delta - Empreendimentos Artísticos Ltda – Contratada

Marcilio da Silva

Secretário de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 6/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE 02336713900, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADES DE FECHAMENTO PARA O LOCAL DO EVENTO REFERENTE AO CARNAVAL DE RUA DE NOVA SANTA BÁRBARA DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Referente Pregão Presencial n.º 1/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 1/2020**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE 02336713900**, inscrita no CNPJ sob nº 12.534.477/0001-36, com sede na Rua Pernambuco, 118 - CEP: 86220000 - Bairro: Nova Fátima, Assaí/PR, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Márcio Aparecido Veroneze**, inscrito no CPF nº 023.376.159-44, RG nº 6.926.796-3, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a fornecer a Contratante grades de fechamento para o local do evento referente ao Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara de Nova Santa Bárbara, nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2020, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 1/2020 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
Lote 001	4	8716	Grades de fechamento de 270 metros corridos de área em estrutura metálica, no perfil retangular 30 x 20 mm, em aço galvanizado. Acabamento em chapas zincadas de 0,60 mm. Dimensões 2,00 x 2,05 metros (comprimento x altura), instalados no dia 22 de fevereiro de 2020 de manhã e retirados no dia 26 de fevereiro de 2020 de manhã.		UN	1,00	5.000,00	5.000,00

1

X

**TOTAL****5.000,00****CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 1/2020 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 03 de fevereiro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **15 (quinze) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

2



- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".
- d)

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2510	07.002.13.392.0310.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Serviços deverão ser prestados na praça central do Município localizada na Av. Interventor Manoel Ribas.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **60 (sessenta) dias**, ou seja, até **16/04/2020**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 17/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

365



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Márcio Aparecido Veroneze

Juliana Mieko Koura Veroneze 02336713900 – Contratada



Marcilio da Silva

Secretário de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A/C - Sr. Marcílio da Silva - Fiscal dos contratos nº 3-4-5-6/2020

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

17 de fevereiro de 2020

Para: dep_educa dep_educa <dep_educa@nsb.pr.gov.br>

10:01





Bom dia,

Segue anexo contratos nº 3-4-5-6/2020, decorrentes do Pregão Presencial n.º 1/2020, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de banda para realização de Show musical, segurança, banheiros químicos e grades de fechamento para o local do evento referente ao Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara, a fim de que os mesmos sejam acompanhados, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8114

4 anexos

-  6 2020 - Contrato Pregão 1 2020 - Juliana Veroneze.pdf
74K
-  4 2020 - Contrato Pregão 1 2020 - Protejus.pdf
73K
-  5 2020 - Contrato Pregão 1 2020 - Delta.pdf
82K
-  3 2020 - Contrato Pregão 1 2020 - Eficaz.pdf
74K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1663 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 17 de FEVEREIRO de 2020.

**Poder
Executivo**

Art. VII

IMPrensa OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO N° 3/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 5/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 1/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 1/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.311.835/0001-01, com sede na Rua Bélgica, 1805 - CEP: 86046200 - Bairro: Jd Igapó, Londrina/PR.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.305.174/0001-50, com sede na Rua Virgílio Jorge, 293 Casa - CEP: 86032270 - Bairro: Jardim San Remo, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação empresas para fornecimento de banheiros químicos para o carnaval de rua de Nova Santa Bárbara.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de banda para realização de show musical para o carnaval de rua de Nova Santa Bárbara.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 16/04/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 16/04/2020.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/02/2020.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/02/2020.

EXTRATO DO CONTRATO N° 4/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 6/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 1/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 1/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **PROTEJUS - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.818.453/0001-49, com sede na Rua Ribeirão Laranjeiras, 46 - CEP: 86600244 - Bairro: Jd. Alto da Boa Vista, Rolândia/PR.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE 02336713900**, inscrita no CNPJ sob nº 12.534.477/0001-36, com sede na Rua Pernambuco, 118 - CEP: 86220000 - Bairro: Nova Fátima, Assaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de segurança para o evento referente ao carnaval de rua de Nova Santa Bárbara.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grades de fechamento para o local do evento referente ao carnaval de rua de Nova Santa Bárbara.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.700,0, (quinze mil e setecentos reais).

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 16/04/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 16/04/2020.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/02/2020.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/02/2020.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por: Eric Kondo - Prefeito Municipal - Nova Santa Bárbara - Paraná. CNPJ: 95561080000160-AC-SERASA. Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/pesquisa/publicacao/diario-oficial-online>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2020

98), REF: Pregão Presencial nº 1/2020
 de PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito
 da público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede
 IRA administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato
 do representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa
 de EFICAZ LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.311.835/0001-01,
 com sede na Rua Bélgica, 1805 - CEP: 86046280 - Bairro: Jd. Igapó,
 Londrina/PR.

(DA OBJETO: Contratação empresas para fornecimento de banheiros químicos
 de para o carnaval de rua de Nova Santa Bárbara.
 ntar VALOR ESTIMADO: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).
 RA PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 16/04/2020.
 que SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
 brite RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
 de o RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 da DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/02/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2020

1ª REF: Pregão Presencial nº 1/2020
 DE PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito
 1ª público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede
 30); administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato
 CA representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa
 em PROTEJUS - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº
 sim 28.818.453/0001-49, com sede na Rua Ribeirão Laranjeiras, 46 - CEP:
 na 86600244 - Bairro: Jd. Alfo da Boa Vista, Rolândia/PR.

das OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de segurança para o
 for evento referente ao carnaval de rua de Nova Santa Bárbara.
 da VALOR ESTIMADO: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
 ou PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 16/04/2020.
 Lei SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
 lar RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
 no RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 ndo DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/02/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2020

ará REF: Pregão Presencial nº 1/2020
 seu PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito
 o a público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede
 nas administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato
 nos representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa
 do ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita
 da no CNPJ sob nº 78.305.174/0001-50, com sede na Rua Virgílio Jorge, 293
 lhe Casa - CEP: 86062270 - Bairro: Jardim San Remo, Londrina/PR.

o a OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de banda para
 so realização de show musical para o carnaval de rua de Nova Santa Bárbara.
 lico VALOR ESTIMADO: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).
 de PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 16/04/2020.
 da SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
 os RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
 de RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 a J. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/02/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2020

lva REF: Pregão Presencial nº 1/2020
 lto PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito
 lital público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede
 no administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato
 (R) representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa
 sro JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE 02336713900, inscrita no CNPJ sob nº
 12.534.477/0001-36, com sede na Rua Pernambuco, 118 - CEP: 86220000 -
 Bairro: Nova Fátima, Assaí/PR.

na OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grades de
 sro fechamento para o local do evento referente ao carnaval de rua de Nova Santa
 ura Bárbara.
 o a VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 ção PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 16/04/2020.
 SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
 RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/02/2020.



369

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Ofício nº 9/2020-RLDA - 958799

Londrina, 4 de fevereiro de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RUA WALFREDO BITENCOURT DE MORAES, 222 CENTRO
86250000 NOVA SANTA BARBARA - PR
REGISTRADO

BI907365858BR



Assunto : Edital de Licitação
Referência : Pregão Presencial nº 01/2020

Prezados Senhores,

Reportamo-nos ao edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, cujo objeto visa a "Contratação empresas para fornecimento de banda para realização de Show musical, segurança, banheiros químicos e grades de fechamento para o local do evento referente ao Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara de Nova Santa Bárbara". Cujas condições para participação da referida licitação não contemplam o disposto nos artigos 30, I, da Lei Federal 8666/1993 e 59 da Lei Federal 5194/1966, a saber:

Lei Federal 8666/1993 Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Lei Federal 5194/1966 Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

Tendo-se em vista o exposto nos presentes artigos e o fato dos objetos do Anexo I do citado processo licitatório, no tocante às atividades de sonorização, iluminação e montagem de palco, constituírem atividades técnicas reguladas por este conselho, faz-se necessário que o edital exija o registro do profissional e/ou empresa no CREA-PR.

Portanto, o CREA-PR, usando das atribuições conferidas pela Lei Federal 5.194/66, artigos 33 e 34, vem por meio deste solicitar ao município que tome providências para sanar as irregularidades presentes no referido certame, à saber: "falta de exigência de registro no CREA-PR para executar atividade técnica vinculada ao conselho".

Certos do atendimento por este município, colocamo-nos à disposição para sanar qualquer dúvida a respeito.

Atenciosamente,



370

GUILHERME CASTANHO
RLDA / REGIONAL LONDRINA

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 1 / 2020

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato		
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	OK	
	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	Se o aditivo for de preço:		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020**

Aos 02 dias do mês de março de 2020, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 1/2020, registrado em 21/01/2020, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 372, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações